



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 006/79

De 06 de março de 1979.

Autoriza Convênio com a Fundação Médica.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de São José do Cerrito.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder /executivo Municipal autorizado a dar a importância de até Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais para a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de São José do Cerrito.

Artigo 3º - A presente verba será somente para o atendimento e internamento de pessoas indigentes deste Município, ficando a Fundação obrigada a prestar conta da presente verba, até o dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 06 de março de 1979.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO